



MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

PAÇO MUNICIPAL "TEORLINO SOLDI"

RUA GUILHERME SCHIFFER, Nº 67. CEP 84.140-000 – FONE/FAX 0xx 42 3256 1122

DECRETO Nº 21 DE 28 DE MARÇO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1173 de 09 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2022, no valor de R\$ 137.654,51 (Cento e Trinta e Sete Mil Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta e Um Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:

09 – DEPARTAMENTODE SAÚDE	
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
1977 01018 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial.....	R\$ 12.568,46
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
1992 01018 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial.....	R\$ 5.086,05
3.3.90.40.00.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
2052 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).....	R\$ 20.000,00
11 – Departamento de Fomento Agropecuário	
11.001 – Departamento de Fomento Agropecuário	
18.541.0035.2035 – Resíduos Sólidos	
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2400 000 – Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 137.654,51

Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro

00000 – Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 100.000,00
01018 – Emendas Individuais Impositivas – Transf. Especial.....	R\$ 17.654,51

Excesso de Arrecadação

00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).....	R\$ 20.000,00
-------------------------------------------------------------	---------------

TOTAL R\$ **137.654,51**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Amazonas, 28 de março de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal